



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.827.035-0001/40

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

Processo Administrativo nº.: 1027/2025

Data: 12/06/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação nos termos do artigo 72, da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Setor Contábil que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deve ser instruído com a estimativa de despesa, está em conformidade ao disposto no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Apresentação de show artístico musical com o cantor "Theuzinho", no Arraiá do Toim - 2025, a se realizar no centro de abastecimento, sede do município de Mutuípe – Bahia, no dia 15/06/2025, às 17:00hs, show com duração de 01h:30m.

CONTRATADA: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº.: 40.517.164/0001-05

ENDEREÇO: Rua Alagoinhas, no 56, sala 105, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP: 41.940-620

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após atestação da realização dos serviços, que deverá ser pago da seguinte forma:

1ª Parcela: 100% (cem por cento) que será paga em até 30 (trinta) dias, dando quitação completa da contratação.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito nos termos do Parágrafo único do Art. 72, c/c artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei 14133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mutuípe – Bahia, 12 de junho de 2025.

JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA
Prefeito Municipal